



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024/PMS

PROCESSO	SD245/2024
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024/PMS
BASE LEGAL	74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR DANIELZINHO JUNIOR, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 22 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, EM VITURDE DA REALIZAÇÃO DO “FORRÓ DE ÁGUA-FRIA”, NO POVOADO ÁGUA-FRIA NO MUNICÍPIO DE SALGADO-SE
CONTRATADO	DANIELZINHO JR LTDA – CNPJ Nº: 50778106/0001-99
VALOR CONTRATADO	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
MÊS DE REFERÊNCIA	Junho/2024

1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A Secretaria Municipal de Cultura, através de seu Secretário o Sr. CARLOS FELLIPE DE SOUZA SANTANA, devidamente nomeado pelo Gestor Municipal, vem apresentar justificativa para contratação, através do seu representante, a Empresa DANIELZINHO JR LTDA – CNPJ Nº: 50778106/0001-99, para Contratação de Show Artístico PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR DANIELZINHO JUNIOR, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 22 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, EM VITURDE DA REALIZAÇÃO DO “FORRÓ DE ÁGUA-FRIA”, NO POVOADO ÁGUA-FRIA NO MUNICÍPIO DE SALGADO-SE, com base no ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação).

Considerando que é a lei que determina os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar a licitação, tornando-a inexigível;

Considerando que a inexigibilidade de licitação diz respeito às hipóteses em que a competição é inviável, ou seja, quando há impossibilidade jurídica de competição entre contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração;

Considerando que tais hipóteses estão arroladas, exemplificativamente, no art. 74 DA LEI Nº 14.133/2021, onde a própria redação desse artigo traz implícita a possibilidade de ampliação. Assim, outras suposições que não estão descritas no artigo poderão ocorrer quando comprovadamente se estiver diante de situação que cause a impossibilidade de competição, quer pela particularidade do objeto pretendido pela Administração, quer pela particularidade do contratado a fornecer o bem ou prestar o serviço;

Considerando o dito do Professor Hely Lopes Meirelles ensinando que:

"em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato";

Considerando, que os interesses municipais na busca do incentivo cultural promovendo shows artísticos, estão sendo atendidos através das escolhas dos artistas citados em processo;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

Considerando, que a empresa DANIELZINHO JR LTDA – CNPJ Nº: 50778106/0001-99, já está no ramo de atividades pertinentes à realização de shows artísticos e apresenta documentos suficientes para garantir um bom desempenho no tocante a sua apresentação, na cidade de SALGADO no tradicional “FORRÓ DE ÁGUA-FRIA” a ser realizado no dia 22 de junho de 2024, no Município de Salgado, bem como, apresenta preços compatíveis com o praticado em mercado.

Considerando, por fim, que a empresa DANIELZINHO JR LTDA – CNPJ Nº: 50778106/0001-99, traz como valor para a apresentação da banda um montante caracterizado como um valor justo e não abusivo tendo em vista comprovações de preços de apresentações em outros municípios.

Justifica-se, a contratação direta da empresa de direito privado de razão social DANIELZINHO JR LTDA – CNPJ Nº: 50778106/0001-99, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei de Licitações e nº. 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para realização de Show Artístico DO CANTOR DANIELZINHO JUNIOR, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 22 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, EM VITURDE DA REALIZAÇÃO DO “FORRÓ DE ÁGUA-FRIA”, NO POVOADO ÁGUA-FRIA NO MUNICÍPIO DE SALGADO-SE, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foram acostados aos autos do processo contratos anteriores firmados em outros municípios do Estado de Sergipe, demonstrando que os valores propostos ao Município de Salgado estão compatíveis com os valores praticados no mercado para eventos do porte do “FORRÓ DE ÁGUA-FRIA” do Município de Salgado/SE .

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

A escolha desta Secretaria Municipal para a contratação direta da empresa DANIELZINHO JR LTDA – CNPJ Nº: 50778106/0001-99, para realização de Show Artístico DO CANTOR DANIELZINHO JUNIOR, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 22 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, EM VITURDE DA REALIZAÇÃO DO “FORRÓ DE ÁGUA-FRIA”, NO POVOADO ÁGUA-FRIA NO MUNICÍPIO DE SALGADO-SE, é justificada, fundamentalmente, por se tratar de uma empresa cujo ramo de atividade garante-nos a apresentação dos artistas de interesse do município de SALGADO – Sergipe os quais são consagrados pela opinião pública e crítica especializada de nossa região, gozando de excelente conceito e aceitação popular, para o evento pretendido por esta Administração, restando comprovada sua reputação e experiência .

Assim sendo, uma vez justificada a escolha desta Secretaria, para a contratação direta, submetemos, o processo ao Senhor Prefeito Municipal para apreciação e emissão de ratificação.

SALGADO – SE, 16 de maio de 2024.

CARLOS FELLIPE DE SOUZA SANTANA
Secretário Municipal de Cultura

RATIFICO:

GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal